



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 191/2007 - de 01 de novembro de 2007.

Dispõe sobre **desmembramento** do lote nº 15 (quinze), da quadra nº 43 (quarenta e três), do Loteamento Sede, Bairro São Miguel, quadro urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - **Autoriza**, para efeito de Escritura Pública, lançamento de tributos, o **desmembramento** do lote nº 15 (quinze), da quadra nº 43 (quarenta e três), matrícula nº 3.029, do Loteamento Sede, Bairro São Miguel, quadro urbano desta cidade, de propriedade da senhora **NOELY RIBEIRO DA ROCHA**, protocolado nesta Prefeitura sob nº 1.331/2007, de 01 de novembro de 2007. ART nº 3049063103.

Art. 2º - **Desmembra** uma área de terra com 534,00 m² (quinhentos e trinta e quatro metros quadrados), do lote nº 15 (quinze), da quadra nº 43 (quarenta e três), matrícula nº 3.029, constituindo o **lote 15-A** (quinze A), da quadra nº 43 (quarenta e três), com área de **534,00 m²** (quinhentos e trinta e quatro metros quadrados), do Loteamento Sede, Bairro São Miguel, do quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confrontando com a **chácara nº 160**, com distância de **12,00 m** e azimute de **111º24'11"**.

LESTE: Confrontando com o **lote nº 15**, com distância de **44,50 m** e azimute de **201º24'11"**.

SUL: Confrontando com a **Rua Joaquim Nunes de Farias**, com distância de **12,00 m** e azimute de **291º24'11"**.

OESTE: Confrontando com o **lote nº 14**, com distância de **44,50 m** e azimute de **21º24'11"**.

Art. 3º - Fica **remanescente** o **lote nº 15** (quinze), da quadra nº 43 (quarenta e três), com área de **534,00 m²** (quinhentos e trinta e quatro metros quadrados), do Loteamento Sede, Bairro São Miguel, do quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confrontando com a **chácara nº 160**, com distância de **12,00 m** e azimute de **111º24'11"**.

LESTE: Confrontando com o **lote nº 16**, com distância de **44,50 m** e azimute de **201º24'11"**.

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 212 de 09/11/07 pg. n.º 12



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO


PARANÁ

SUL: Confrontando com a **Rua Joaquim Nunes de Farias**, com distância de **12,00 m** e azimute de **291°24'11"**.

OESTE: Confrontando com o **lote nº 15-A**, com distância de **44,50 m** e azimute de **21°24'11"**.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 01 de novembro de 2007.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 01 de novembro de 2007.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 212 de 03/11/07 pg n.º 12